

LEI Nº 2.499 DE 26 DE ABRIL DE 2001.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A COBRIR DESPESAS DO III FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre/ES, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a cobrir despesas com a realização do III FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE, a acontecer nos dias 01,02 e 03 de junho de 2001, sob a Coordenação da Igreja Metodista em Alegre, com a codificação abaixo:

~~ÓRGÃO: 002.00 — GABINETE DO PREFEITO~~
~~UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR FUNÇÃO:~~
~~ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO~~
~~ATIVIDADE: CONTR. FINAN. REALIZAÇÃO III FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE~~
~~ELEMENTO DESPESA: 3.2.3.03.00 — CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....R\$ 14.000,00~~

~~Art. 2º~~ Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

~~ÓRGÃO: 02.00 — GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO~~
~~PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO~~
~~SUBPROGRAMA: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR~~
~~ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO~~
~~ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.1.00.00 — SENTENÇAS JUDICIARIAS..... R\$ 14.000,00~~

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de abril de 2001.

~~JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu~~
~~— Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.